



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

---- **JOÃO HIPÓLITO LINO NETO PEREIRA PINTO, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte** -----

---- Declara para os devidos efeitos legais, que é Cópia da Aprovação em Minuta da Ata N.º 6 referente à Sessão Ordinária de 30 de abril de 2026, ao Abrigo do N.º 3 do Artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro: **3.6. - Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas do ano 2025, do Município de Belmonte.**

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

Certifica que, o presente documento é transcrição de uma aprovação em minuta da Ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada em 24 de abril de 2026, cujo teor é o seguinte:

9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2025

“Considerando que:

1 – Compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, conforme a alínea i) do nº do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2 – Compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com o nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril,

4 – Para efeitos do disposto no nº 4 do ponto IV (Notas Técnicas), Instrução n.º 1/2019 –





Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019, os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, são os seguintes”:

- Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço): - 34 252 057,15 €;

DR:

- Rendimentos – 10.781.592,15 €;
- Gastos – 13.168.006,53;
- Resultado Líquido – (-) -2.386.414,38 €;

DFC:

- Recebimentos – 14.568,869,10 €
- Pagamentos - 14.380.681,90 €

Desempenho Orçamental

- Recebimentos - 14.164.101,72 €
- Pagamentos - 12.820.404,95 €

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental:

- Saldo Inicial:

- operações orçamentais – 145.843,95 €
- operações de tesouraria – 184.841,29 €
- **Total - 330.685,24 €**

- Saldo Final:

- operações orçamentais – 1.308.917,72 €
- operações de tesouraria – 179.961,65 €
- 1.488.879,37€**

A Câmara Municipal deliberou por maioria com abstenção do vereador Humberto barroso e minuta, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com o n.º 1 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano 2025.

Deliberou, também, enviar os documentos de prestação de contas em análise, à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 24 abril de 2026.

(...)

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra informou que se iria passar à votação dos documentos de Prestação de Contas do ano 2025, do Município de Belmonte, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **5** abstenções, da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (Senhores Deputados Tiago Gaspar e Bruno Valadas, da Senhora Deputada Dora Marques e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra Pombo) e da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e **15** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que os documentos de Prestação de Contas do ano 2025, do Município de Belmonte foram aprovados por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.”

-----Por ser verdade, mandei passar a presente Certidão que assino em Belmonte e Paços do Concelho, 05 de maio de 2026. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte

(Dr. João Hipólito Lino Neto Pereira Pinto)

